

**LEI Nº. 010/13 – DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Paulicéia com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº.11.107, de 06 de abril de 2005.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Paulicéia com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações de serviços de saúde.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**ARTIGO 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEI Nº. 010/13 – DE 14 DE MAIO DE 2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 14 de maio de 2013.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretora Administrativa=

